



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará**  
**SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 219 de 17 de dezembro de 2021, o qual nomeia o Sr. PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA, para o cargo de secretário da SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 13/06/2022**, o servidor abaixo citado para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 096/2022, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), com a empresa **DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.343.918/0001-82, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO COM GPS GEODÉSICO E CONFECÇÃO DE MAPA GEORREFERENCIADO COM IMAGEM DE DRONE/VANT DA MANCHA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, DISTRITO DE CARAPARÚ E DISTRITO DE AMERICANO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LÉGUA PATRIMONIAL URBANA, ASSIM COMO LEVANTAMENTO COM GPS DE NAVEGAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DENOMINADAS VILA DA AREIA BRANCA, VILA DE MOEMA, VILA DE CONCEIÇÃO DO ITÁ, VILA CUMARU E VILA DE TACAJÓS.**

I – WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 125339.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 13 de junho de 2022.

**PEDRO PAULO DE M. BEZERRA**  
SEINFRA

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.